CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO nº 002/2014.

Súmula:- Dispõe sobre Aceitação do "VETO Nº 001/2014", Aposto à Lei Municipal nº 2066/2014, de Autoria dos edis Vereadores NELSON DE JESUS LIMA , Tendo como Co-Autores os edis JOSÉ ROBERTO GRAVA, EUNILDO ZANCHIM, ERASMO CARDOSO PEREIRA, CILAS SOUZA MORAIS e ADILSON MARQUES DA SILVA, a qual Estabelece percentual mínimo de reserva para preenchimento de cargos em comissão, por pessoas portadoras de deficiência, no âmbito da administração pública de Sarandi – Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Aceito o "VETO Nº 001/2014", Aposto à Lei Municipal nº 2066/2014, de Autoria dos edis Vereadores NELSON DE JESUS LIMA , Tendo como Co-Autores os edis **JOSÉ ROBERTO GRAVA, EUNILDO ZANCHIM, ERASMO CARDOSO PEREIRA, CILAS SOUZA MORAIS e ADILSON MARQUES DA SILVA,** a qual Estabelece percentual mínimo de reserva para preenchimento de cargos em comissão, por pessoas portadoras de deficiência, no âmbito da administração pública de Sarandi – Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês maio do ano de 2014.

Rafael Pszybylski,
Presidente

José Aparecido da Silva "Nito",
1º Secretário

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2014 – De Autoria da **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

Súmula:- Dispõe sobre Aceitação do "VETO Nº 001/2014", Aposto à Lei Municipal nº 2066/2014, de Autoria do edil NELSON DE JESUS LIMA, tendo como Co-Autores os edis: JOSÉ ROBERTO GRAVA, EUNILDO ZANCHIM, ERASMO CARDOSO PEREIRA, CILAS SOUZA MORAIS E ADILSON MARQUES DA SILVA, a qual Estabelece percentual mínimo de reserva para preenchimento de cargos em Comissão, por pessoas portadoras de deficiência, no âmbito da Administração pública de Sarandi – Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO nº 002/2014,

Súmula:- Dispõe sobre Aceitação do "VETO 001/2014", Aposto à Lei Municipal nº 2066/201 de Autoria dos edis Vereadores NELSON JESUS LIMA, Tendo como Co-Autores os e JOSÉ ROBERTO GRAVA, EUNIL ZANCHIM, ERASMO CARDOSO PEREIR CILAS SOUZA MORAIS e ADILSO MARQUES DA SILVA, a qual Estabel percentual mínimo de reserva para preenchime de cargos em comissão, por pessoas portadoras deficiência, no âmbito da administração públi Sarandi – Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuiç legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da L Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, conformidade com o que dispõe o Art. 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Aceit o "VETO Nº 001/2014", Aposto à Lei Municipal nº 2066/2014, de Autoria dos edi Vereadores NELSON DE JESUS LIMA, Tendo como Co-Autores os edis **JOSÉ ROBERTO GRAVA, EUNILDO ZANCHIM, ERASMO CARDOSO PEREIRA CILAS SOUZA MORAIS e ADILSON MARQUES DA SILVA**, a qual Estabele percentual mínimo de reserva para preenchimento de cargos em comissão, por pesso portadoras de deficiência, no âmbito da administração pública de Sarandi – Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 di do mês maio do ano de 2014.

Rafael Pszybylski,
Presidente

José Aparecido da Silva "Nito"
1º Secretário

Aprovada em Discussão e Votação Única, nesta Casa de Leis, 05/05/2014, Promulgado na mesma data e Publicada no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial do Município", em 09 de maio de 2014. Edição nº 12.315 – SEXTA-FEIRA..-.-.-.--.-